



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
 CNPJ: 25.064.064/0001-87  
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## PROJETO DE LEI Nº. 014/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a revisão do PPA 2022/2025, e determina outras providências."*

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2023 a 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Cachoeirinha, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade em especial ao atendimento da primeira infância;

**CONSIDERANDO** que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido nos anexos da Lei Municipal Nº 353/2021 de 17 de dezembro de 2021, o seguinte programa:

Programa:	Descrição:
1.400	Primeira Infância
<b>Objetivo:</b>	
É um Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral e sistêmico das crianças na primeira infância do nosso município, considerando sua família, comunidade e demais contextos de sua vida.	

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Cachoeirinha/TO, 24 de agosto de 2023.

PAULO MACEDO  
 DAMACENA:84215542120  
 5542120

Assinado de forma digital por  
 PAULO MACEDO  
 DAMACENA:84215542120  
 Data: 2023.08.24 08:28:57  
 -03'00'

PAULO MACÊDO DAMACENA  
 Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
 Aprovado por Unanimidade em  
 Sessão Ordinária em (A) 1º (A) 2º  
 ( ) Única votação na data de

5/21/9/2023  
 Edivaldo Gomes Marques  
 Vereador